



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

DECRETO Nº 20 , DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$315.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	02	COORDENADORIA DE CULTURA		
	199				
		13.392.5013.2108.0000	GESTÃO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA		315.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

315.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal